



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARÁ

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E ATRIBUIÇÃO PROFISSIONAL – CEAP

REUNIÃO : ORDINÁRIA 5/2016
DELIBERAÇÃO . : 040/2016
PROCESSO : 249340/2015
INTERESSADO . : INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ-IFPA, campus ITAITUBA

EMENTA: Favorável ao cadastramento do curso Técnico em Edificações

A Comissão de Educação e Atribuição Profissional do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará – CREA-PA, reunida em Belém-PA. Para tratar de cadastramento do curso supracitado. Considerando que o cadastramento institucional será efetivado após sua aprovação pelas câmaras especializadas competentes, aprovação pelo plenário do Crea e seu encaminhamento ao CONFEA para conhecimento e anotação das informações referentes à instituição de ensino e aos seus cursos regulares no Sistema de Informações Confea/Crea – SIC, conforme preceitua o art 5º do anexo III da Resolução nº 1.010/2005; Considerando que o Plenário do Crea-PA instituiu para auxiliar as câmaras especializadas comissão permanente denominada Comissão de Educação e Atribuição Profissional – CEAP com a finalidade de instruir os processos de registro profissional e cadastramento institucional, conforme Art. 15 do Anexo III da Resolução nº 1.010, de 2005; Considerando que foi apresentado Formulário B, devidamente preenchido; Considerando que foi apresentado projeto pedagógico do curso , o qual está inserido no eixo Tecnológico Infraestrutura do catálogo Nacional de cursos Técnicos; Considerando que a carga horária de 3510 h/a + 240 h de estágio atende a Decisão Plenária do Confea nº 1333/2015; Considerando que foi apresentado perfil de formação do Egresso, conforme folhas 21 dos autos; Considerando que foi apresentado como Ato Autorizativo as Resoluções 066/2012 do CONSUP do IFPA de 23 de abril de 2012; Considerando que não se faz necessário a apresentação do Ato de Reconhecimento por se tratar de cursos técnicos; Considerando que o curso encontra-se devidamente registrado no SISTEC, conforme pesquisa realizada pela Coordenadoria Técnica do CREA-PA; Considerando que foram enviados os ofícios 293/2015-CTE/CEAP e 224/2016-CTE/CEAP; Considerando que foram protocoladas as juntadas, através dos protocolos 263140/2015, 267294/2015 e 279850/2016.. DELIBEROU, Pelo encaminhamento do processo à CEEC com sugestão de deferir a solicitação de Cadastramento do curso supracitado da Instituição de Ensino denominada Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia-IFPA, campus Itaituba (CNPJ 10.763.998/0012-92). E o registro aos egressos com o título de TÉCNICO/TÉCNICA EM EDIFICAÇÕES, Código 113-04-00 da Tabela da Resolução 473/2012 do CONFEA e as atribuições iniciais de competência e atividades profissionais constantes nos Artigos 4º e 5º do Decreto Federal 90.922/85, respeitados os limites de sua formação profissional. Arquivar o processo por decurso de prazo uma vez que a Instituição não respondeu em tempo hábil aos ofícios encaminhados por esse Regional. A reunião foi coordenada pelo Conselheiro Eng. Civ. Alexandre de Moraes Ferreira, tendo sido este processo relatado pelo Conselheiro Eng. Agr. Raimundo Cosme de Oliveira Junior, presentes os senhores Conselheiros Eng. Civ. Alexandre de Moraes Ferreira, Eng. Agr. Raimundo Cosme de Oliveira Junior, Eng. Prod. Vitor William Batista Martins.

Belém, 12 de maio de 2016.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARÁ

Eng. Civ. Alexandre de Moraes Ferreira
Coordenador da CEAP.